



PROCESSO Nº 0000222-22 2025 5 05 0003

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2026, na Av. Sete 2068
Vitória - Unidade: 1910, em cumprimento ao Mandado expedido
pelo(a) MM. Juiz(a) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Salvador em que são partes
Conj. de credores do Grupo Cedral Exequentes(s) e Ar. Em-
pendimentos turísticos Uds e outros Executado(s), procedi a Reavaliação dos
bens abaixo descritos:

[illegible]

E, para constar, Eu, Cleyss Mendes Ofic. de Just.
Avaliador, lavrei o presente auto que assino, juntamente com o(a) Sr.(a) Paulo Bordon,
funcionário local que colocou os bens a nossa disposição e recebeu a contra-fé.

Cleyss Mendes
Oficial de Justiça Avaliador

p/ Reclamada